

PROJETO LEI Nº 032/2016

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 8.324,82 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e Instalações	R\$	8.324,82

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0031	Equipamento e Material Permanente Cód.174	R\$	8.324,82

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para atividades da Secretaria Municipal de Educação.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.